COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
PARECER AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 249/2018

AUTOR: Rogéria Santos

EMENTA: "Indica ao Poder Executivo Estadual, por meio do PROCON que promova a Mediação entre a COELBA e a Caixa Econômica Federal, para efetivação de medidas administrativas que resolvam a situação dos consumidores soteropolitanos que não conseguem pagar as contas de energia quer sejam: reestabelecimento do contrato com a Caixa Econômica Federal, criação de mais postos para pagamento das contas de energia elétrica, não imposição de juros aos consumidores que não conseguem efetuar o pagamento por ocasião desse impasse, consequentemente, não efetue o corte do fornecimento do serviço".

RELATOR: Paulo Magalhães Jr.

PARECER

O presente Projeto de Indicação, de autoria da vereadora Rogéria Santos sugere ao Poder Executivo Estadual, por meio do PROCON que promova a Mediação entre a COELBA e a Caixa Econômica Federal, para efetivação de medidas administrativas que resolvam a situação dos consumidores soteropolitanos que não conseguem pagar as contas de energia quer sejam: reestabelecimento do contrato com a Caixa Econômica Federal, criação de mais postos para pagamento das contas de energia elétrica, não imposição de juros aos consumidores que não conseguem efetuar o pagamento por ocasião desse impasse, consequentemente, não efetue o corte do fornecimento do serviço.

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Salvador (art. 68, II), cumpre que esta Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final se pronuncie exclusivamente acerca da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposição em análise.

Assim sendo, considerando o acima exposto, opinamos pela **REPROVAÇÃO DO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 249/2018, uma vez que o problema foi solucionado pelo referido órgão.**

Sala das Comissões, 31 de julho de 2018.

Paulo Magalhães Junior
Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Alfredo Mangueira

Aladilce Souza

Lorena Brandão

J. Carlos Filho

Alexandre Aleluia

Luiz Carlos Suica